



Publicado no Jornal "O Paraná" em 25/04/2006

DECRETO N.º 2105/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da [Lei nº. 944/2005](#) de 03 de Dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.212,60 (Quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECR. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.01 – GAB.DA SECR. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.01.26.122.0515.2039 – MANUT. DA SEC.DE OBRAS,TRANSP.E SERV.PUBLI.		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390140000000 - Diárias – Pessoal Civil		
01000 - Recursos ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	2.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0514.2068 – TRANSF. DO FNAS P/ O PROGR. DE ASSIST. A CRIANÇA		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3350000000000 - Transf. a Inst. Privadas s/ fins Lucrativos		
3350430000000 - Subvenções Sociais		
33716 - Proteção Social Básica a Criança–	R\$	2.212,60
Exerc.Anter.		
Total das Suplementações.....	R\$	4.212,60

Art. 2.º - Servirá de recursos de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada do orçamento vigente e do Superávit Financeiro do Programa de Proteção Social Básica a Criança do Exercício Anterior:

07.00 – SECR. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.03.26.782.0187.2047 – CONSTR. REST. DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4490000000000 - Aplicações Diretas		
4490510000000 - Obras e Instalações		
01000 - Recursos ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	2.000,00

Fonte 33716 Proteção Social Básica Criança-Exerc. R\$ 2.212,60
Ant.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças